



REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA

## CONCURSO LITERÁRIO VERGÍLIO ALBERTO VIEIRA REGULAMENTO

### Artigo 1º— Objetivos

O presente regulamento define as normas que regem o concurso de escrita organizado pela Rede de Bibliotecas de Braga e tem como objetivo específico estimular a escrita e a produção literária em língua portuguesa.

### Artigo 2º— Modalidade e tema

O concurso incide sobre a modalidade conto. O tema é definido por escalão e tem por base o título de uma obra do escritor:

1º Ciclo – *O Camaleão Preguiçoso*;

2º Ciclo – *O Saco de Mentiras*;

3º Ciclo – *Para Chegar a uma Estrela*;

Secundário – *Do Alto do Cavalo Azul*.

### Artigo 3º— Regras do concurso

O autor concorrente terá de apresentar um conto **inédito** em língua portuguesa. O conto não poderá:

- (a) causar danos materiais e/ou danos morais a terceiros;
- (b) conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- (c) constituir ofensa à liberdade de crença;
- (d) revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ou regional;
- (e) implicar violação de norma legal;
- (f) ter a intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- (g) fazer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável ou contrária partido político;
- (h) ter sido produzido por terceiros.



**REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA**

#### **Artigo 4º— Concorrentes**

Poderão concorrer todos os alunos do concelho de Braga, integrados nos seguintes escalões:

- 1º ciclo
- 2º ciclo
- 3º ciclo
- Secundário

Cada concorrente só poderá concorrer com um texto.

Os concorrentes premiados cedem os direitos autorais do conto a concurso exclusivamente à Rede de Bibliotecas de Braga.

Para todos os efeitos legais, os participantes do presente Concurso declaram ser os legítimos autores dos textos apresentados e garantem o ineditismo dos mesmos, isentando a Rede de Bibliotecas de Braga de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Ao participar, todos os concorrentes aceitam todas as cláusulas aplicáveis ao presente concurso.

#### **Artigo 5º - Calendarização**

##### **1ª Fase - Fase de escola não agrupada/agrupamento de escolas**

**Até 12 de fevereiro de 2016**

Os contos devem ser apuradas por cada escola não agrupada/agrupamento de escolas, no máximo de **1 por cada ciclo de ensino.**

##### **2ª Fase – Fase da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva (BLCS)**

**Até 26 de fevereiro de 2016**

Os contos selecionados na 1ª fase devem ser enviados para a BLCS.

**Até 17 de março de 2016** serão divulgados os vencedores do concurso no *site* da Rede de Bibliotecas Escolares: <http://rbb.blcs.pt/index.php/pt/>

Os premiados serão convidados a participar em cerimónia pública de entrega dos prémios, a realizar entre o dia 11 e 15 de abril de 2016, na Escola Básica André Soares.



**REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA**

### **Artigo 6º— Apresentação dos trabalhos**

Cada conto deve corresponder, no mínimo, a uma página A4, no caso dos candidatos do 1º escalão, e duas, nos restantes escalões, e, no máximo, a 3 páginas A4 (para todos os escalões), com a seguinte formatação:

- Letra Arial, tamanho 12, estilo normal;
- Espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- Margens do documento (estrutura normal): superior e inferior **2,5cm**, laterais **3cm**.

#### **1ª fase**

Cada conto deve ser entregue na biblioteca da respetiva escola não agrupada/agrupamento de escolas sob pseudónimo.

#### **2ª fase**

Os contos apurados deverão ser enviados/entregues na BLCS por cada escola não agrupada/agrupamento de escolas.

#### **Se a apresentação for feita em papel:**

Os textos a concurso terão de ser entregues sob pseudónimo e acompanhados por um envelope fechado, contendo a identificação completa do respetivo autor, bem como uma cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, constando no remetente só o seu pseudónimo.

Deverão ser entregues três exemplares impressos no Setor Educativo da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, Rua de S. Paulo, nº 1, 4700-042 Braga, ao cuidado de Teresa Gonçalves.

#### **Se a apresentação for feita via email:**

Os textos devem ser enviados em anexo a uma mensagem de correio eletrónico para o seguinte endereço: [marcacoes@blcs.pt](mailto:marcacoes@blcs.pt).

No corpo da mensagem o candidato deve mencionar o nome completo e o escalão etário a que se candidata, bem como um contacto telefónico e digitalização de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão. O pseudónimo deverá ser escrito no texto do conto, em anexo à mensagem.

**Os concorrentes menores de idade têm de anexar a respetiva declaração de autorização do encarregado de educação.**



REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA

### **Artigo 7º— Avaliação**

A avaliação dos contos será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação ao género;
- b) Originalidade;
- c) Imaginação e criatividade;
- d) Apuro estético;
- e) Qualidade técnica e correção gramatical.

### **Artigo 8º—Júri**

O júri é constituído por:

**1ª Fase** - Fase de escola não agrupada/agrupamento de escolas- Professores Bibliotecários e outros;

**2ª Fase** - 2 representantes da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva e 1 especialista em Literatura Portuguesa.

Em cada fase, o júri decidirá, por unanimidade ou maioria simples, atribuir um prémio apenas a um conto, por nível de escolaridade, podendo, se assim o entender, atribuir uma menção honrosa. Poderá, no entanto, deliberar a não atribuição do prémio, se, também por unanimidade ou maioria simples, considerar que nenhum dos contos tem a qualidade exigida.

As decisões do júri são soberanas e delas não caberá direito a recurso.

### **Artigo 9º— Prémios**

**1ª Fase** - Os prémios a atribuir - 1 por cada nível de escolaridade - serão da responsabilidade de cada escola não agrupada/agrupamento de escolas;

**2ª Fase** - Os prémios a atribuir - 1 por cada nível de escolaridade - serão da responsabilidade da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva.

### **Artigo 10º— Devolução dos trabalhos**

As cópias dos originais não premiados poderão ser levantadas a partir do dia 30 de maio de 2016, nas Bibliotecas das escolas não agrupadas/agrupamento de escolas.



REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA

### **Artigo 11º— Exclusões**

É condição para a exclusão da candidatura de um concorrente o incumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

### **Artigo 12º— Disposições complementares**

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e decididos na primeira fase pelos Professores Bibliotecários das escolas não agrupadas/agrupamento de escolas, e na segunda fase pela Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, não cabendo recurso da decisão proferida.

Braga, 03 de novembro de 2015